



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 237/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica tem por finalidade informar e orientar quanto ao fornecimento e distribuição, em caráter emergencial e excepcional, da vacina influenza trivalente em embalagem comercial do Hemisfério Sul ao Programa Nacional de Imunizações.

2. ANÁLISE

2.1. O fornecimento emergencial da vacina influenza trivalente em embalagem comercial do Hemisfério Sul, fabricada pelo Instituto Butantan, foi autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em caráter excepcional, **conforme Voto N° 231/2025/SEI/DIRE2/ANVISA**, podendo ser destinada ao Hemisfério Norte.

2.2. O Instituto esclarece que o produto é o mesmo utilizado na campanha nacional do Hemisfério Sul de 2025, pois as cepas recomendadas pela OMS para 2025/2026 são idênticas para ambos os hemisférios. Portanto, não há alteração de composição, estabilidade, especificações, condições de armazenamento, transporte ou administração.

2.3. Cabe destacar que a **excepcionalidade proposta** é a utilização mediante **rotulagem com etiqueta autoadesiva com inscrição “PROIBIDA A VENDA” e identidade visual SUS/MS**, caracterizando destinação governamental.

2.4. A Anvisa aprovou, portanto, a distribuição ao PNI de 209.800 (duzentas e nove mil e oitocentas) doses da referida vacina, pertencentes ao lote 2502167/00, com validade até abril de 2026.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Voto N° 231/2025/SEI/DIRE2/ANVISA está disponível para acesso através do link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/composicao/diretoria-colegiada/reunoes-da-diretoria/votos-dos-circuitos-deliberativos-1/2025/cd-1104-2025-voto.pdf/view>.

3.2. Ressalta-se que o lote aprovado cumpre os critérios de qualidade e segurança estabelecidos pela autoridade sanitária competente.

3.3. A equipe técnica do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) permanece à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail cgti@saude.gov.br ou pelos telefones (61) 3315 - 3874 / (61) 3315 - 2052.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral

Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 24/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 24/10/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 28/10/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051289973** e o código CRC **E0939953**.

Referência: Processo nº 25000.169719/2025-51

SEI nº 0051289973

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGGI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br